



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 61/2021

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012; nº 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 3.458 de 22 de julho de 2003; com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de Pregão Eletrônico para registro de Preços - Planejamento N.º 37/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 2º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF nº

927.943.356-34

BENEFICIÁRIO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

ENDEREÇO: CEP: 04298-000

CNPJ/MF: 02.491.558/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.427.773.110

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

CPF/MF: 454.876.505-00

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE SAMPAIO SILVA

CPF/MF: 809.125.595-00

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u>

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para Contratação da prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia,

e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus Anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.



2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

_								7			****
L	.ote	ltem	Código SIAD	Especificação	Unid.	Fornecedor	CNPJ	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço Total (36 meses)
		1	103934	VEICULO SERVICO, SEDAN, STANDARD; MIN 1297CC, MIN 88CV; 05 LUGARES; 04 PORTAS, AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO.	mês		02.491.558/0001- 42	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 MSI FLEX 2021/2022 - OKM	218	1.450,16	11.380.855,68
		2	103942	VEICULO SERVICO, HATCH, STANDARD; MIN 997CC, MIN 75CV; 05 LUGARES; 04PORTAS, AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO.	mês			FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 2021/2021 - OKM	102	1.450,16	5.324.987,52
1	•	3	103950	VEICULO SERVICO, MONOVOLUME, STANDARD; MIN 1797CC; 07 LUGARES, MIN 106CV; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO.	mês	UNIDAS VEÍCULOS ES PECIAIS S.A.		CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 07 LUGARES FLEX 2021/2021 - OKM	151	2.460,92	13.377.561,12
		4	104035	VEICULO REPRESENTACAO, SEDAN, PRETO; MIN 1747CC, MIN 120CV; 04 PORTAS; TRIO ELETRICO; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA; DIRECAO HIDRAULICA, AIR BAG DUPLO, 05 LUGARES, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR LINHA DE PRODUCAO.	mês			TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX CVT 2021/2022 - OKM	82	3.611,91	10.662.358,32
		5	103969	VEICULO SERVICO, HATCH, STANDARD; MIN 1297CC, MIN 88CV, 05 LUGARES, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR LINHA DE PRODUCAO.	mês			VOLKSWAGEN GOL 1.6 MSI FLEX 2021/2022 - OKM	64	1.450,16	3.341.168,64
ħ	ota!	Lote	1 - mens	a! / 36 meses						1.224.636,98	44.086.931,28
		1	103977	CAMIONETA STANDARD; CARROCERIA ABERTA; ACIMA 0,8 TON; 04P; CAB. DUP; MIN 1997CC, MIN 180CV; 4X4; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA, (BICOMBUSTIVEL) GASOLINA OU DIESEL; COR LINHA DE PRODUCAO	mês			CHEVROLET S10 LS 2.8 4X4 CD DIESEL 2021/2021 - OKM	90	5.002,72	16.208.812,80
	2	2	103985	FURGAO, STANDARD, CARROCERIA FECHADA, ATE 0, 8TON, MIN 1297CC, MIN 85CV; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR LINHA DE PRODUCAO.	mês	UNIDAS VEÍCULOS ES PECIAIS S.A.	02.491.558/0001- 42	FIAT FIORINO 1.4 FURGÃO ENDURANCE FLEX 2021/2021 - OKM	6	2.084,28	450.204,48
		3	103993	VEICULO VAN;03 PORTAS LATERAIS;MIN 1997CC;MIN 127CV; MIN 15 LUGARES,DIESEL, AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, COR LINHA DE PRODUCAO.	mês			RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 DIESEL 16 LUGARES 2021/2022 - OKM	16	6.400,00	3.686.400,00
			İ	CAMIONETA, CARR ABERTA, STANDARD, ACIMA				VOLKSWAGEN	1		

	4	104000	0,65TON,CAB SIMPLES;2PORTAS LATERAIS; MIN 1297CC,MIN 86CV;AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUCAO;	mês	SAVEIRO 1.6 MSI ROBUST CS FLEX 2021/2022 - OKM	4	1.613,64	232.364.16	
Tota	l Lote	2 - mens	al / 36 meses				571,605.04	20,577,781,44	

- 2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento, através do Centro de Serviços Compartilhados CSC.
- 3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1. ESTADO D	1070 E MG	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO			
3.2.2. GERAIS	1080	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS			
3.2.3.	1100	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
3.2.4. GERAIS	1190	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS			
3.2.5. ECONOMIC	1220 CO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3.2.6. PECUARIA	1230 E ABAST	SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA,			
3.2.7.	1260	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			
3.2.8. TURISMO	1270	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E			
3.2.9. MOBILIDAI	1300 DE	SECRET. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E			
3.2.10.	1320	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
3.2.11. SUSTENTA	1370 VEL	SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV			
3.2.12. GERAIS	1400	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS			
3.2.13. SEGURANO	1450 CA PUBLI	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E			
3.2.14. SOCIAL	1480	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
3.2.15.	1490	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			
3.2.16. GESTAO	1500	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E			
3.2.17. GERAIS	1520	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS			
3.2.18.	1540	ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS			
3.2.19.	1630	SECRETARIA GERAL			
3.2.20. EST.M.GER	2010 AIS	INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO			

3.2.21.	2040	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3.2.22.	2060	FUNDACAO JOAO PINHEIRO
3.2.23. MINAS GE	2070 RAIS	FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE
3.2.24.	2090	FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
3.2.25.	2100	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
3.2.26.	2150	FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
3.2.27.	2160	FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
3.2.28.	2170	FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
3.2.29.	2180	FUNDACAO CLOVIS SALGADO
3.2.30. DE MG	2200	INST. EST. DO PATRIMONIO HIST. E ARTISTICO
3.2.31.	2210	FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
3.2.32.	2240	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
3.2.33.	2260	FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
3.2.34. GERAIS	2270	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS
3.2.35. DE RODAG	2300 GEM	DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS
3.2.36.	2310	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
3.2.37. HEMOTER	2320 APIA DE	FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E
3.2.38. MG	2330	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE
3.2.39.	2350	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3.2.40.	2370	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
3.2.41. NORDEST	2420 E MG	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E
3.2.42.	2430	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
3.2.43. SANITARIO	2440 O	AG. REG. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTAMENTO
3.2.44.	2460	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA

- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, **nos termos estabelecidos no subitem 16.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital,** no quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. <u>CLAUSULA OUARTA – DA VIGÊNCIA</u>

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA OUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação:
 - 5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.
- 5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.2.1. Por razões de interesse público;
 - 6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.
- 6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



A. CLAUSULA SETIMAL DA CONTRAVACAO COM OS FORNECEDORES

- 7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato, (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) ordem de serviço; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311/13.
- 7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no Decreto Estadual n° 48.012 de 22 de julho de 2020 e no Decreto Estadual n° . 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.1.1. advertência por escrito;
 - 8.1.2. multa de até:
 - 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - 8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 anos (cinco anos), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 49 do Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020;
 - 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4., 8.1.5.
- 8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual n° . 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual n° 14.184, de 2002.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente



comprovados.

- 8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual CAGEF.
- 8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 8.8.1. Retardarem a execução do objeto;
 - 8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoría-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.
- 9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto no 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, **Subsecretário(a)**, em 19/05/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 29596620 e o código CRC 3956588E.

Referência: Processo nº 1500.01.0937469/2020-51

SEI nº 29596620



DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-793/16-05 cm 03/05/2071 cstr SETELAGOANO c a PRODEMGE. Suspensão temporária, por 03 (três) meses, do item 4, CLÁUfirmado em 03/05/2021 en Objeto: Suspensão temporás SULA SÉTIMA, do centrale

Lcm - 19 1463530 - 1

A PRODEMCIG commicta que está realizando a Pregia Bendrios el 90/2021, Processo de commicta que está realizando a Pregia Bendrios el 90/2021, Processo de capara contrata de participación contrata condições de participación contrata condições de participación contrata condições de participación contrata contrata de participación contrata de participación de particip

Roberto Tostes Reis - Diretor- Presidente - Presidencia 4 cm -19 1483145 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DOS SERVIDORES DO LESTADO

DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Elisto: Tempo do color de la color de condecimentata n' 22/2017. Contratación de sudo milgior do contro de condecimentata n' 22/2017. Contratación de la color de condecimentata n' 22/2017. Contratación de la color de condecimentato de presenta de la color de condecimentato de presenta de la color de condecimentato de presenta de la color de condecimentato de condecimentato de la color de condecimentato de la condecimentato de la color de color de
QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021, 727

Extrato: Termo de teo risdo unidareal do contrato de Arachéndriagiado a 486/2016. Contratament: IFSEMA: Contratada: Stella Nortes Rocha Batura. Resenha unidarea de contratada: Stella Nortes Rocha Batura. Resenha unidarea de contratada (Stella Nortes Rocha Batura. Resenha unidarea (Stella Nortes Rocha Batura. Resenha Stella Nortes Rocha Contratada (Stella Nortes) (

LL DES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Extrato. 2º fermo addireo nos Contratos 92/12040219. Contrasado

Gamma Indiarra e Condetos de Embalegase Ellenti. Objeto: Renovação. Vigeneia: 0.3004/2021 a 0.0004/2022. Valor. RS23-395-3.0 Doi:
10.10.02.011.04.097.0001.1390/00.5 of. Dasa-Legal Art. of 3 da LivFederal at 7 8.666/1992. Marcua Vincins de Sonza – Director e Gustavo

Manguel Ferenca – Contrasado.

Estrato: 3º termo adirivo nos Contratos 9179471/18. Contentado: Genirer Bio-Chue Brael I Poulitos Médicos trouptablese: Lédu Dipplet. Research de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del la contrata de contrata

Extrato: 3º termo addivio ano Contratos 9/1972/18. Contratado, F.I. Controle e Cartilleração Lada, Objeto Renovação, Vigência: 25/09/2011 a 26/09/2021 a 26/09/20

Son CHRISTON ANDORSE. — CONTINUES.

COURTISM OF 2978-33.72021. SEE: 20(10.01.0039):61.1021-70. Continuists Intensivement Importantion From East Intensivement Importantion From East Intensivement Importantion From Intensive Miller Emergencial 48 Materials Medical Onlingial Energy of Jorginal Convention Intensive Findley. Processos SIAD - vi. 2012/03 Soci.12021

Vigilancia: 1806-cense o oriental videa da pubblocação. Junto 183: 12.906/01.

Dol. Onc. 2011 10-312 011-4087 1-339030 10-303. Macross Vincinus de Sociatos—Procédente Statistee Autom de Lima. Constraiado.

Contrato P. 92798317021 SEE 2010.01.09394012021-03. Con-trated Laboutorios B Bisun 87A. Objeto: Aquinaçõe Emergencial de Materias Middle-Hoperitares para a Hopetil Covernado Irado-Pinderio-HGP - Processo SIAD - nº 2012015.0642021. Viginais 180 (cente o eliteri) das la publicação Valor. Re 2.256,00. Did. 107; 2011 1930 2011 4087 139000 109 301. Nascus Vinícius de Soscia-Pestádoria de Regina Santos Arminidat. — Contradad.

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

A MGS — Minax Geraix Administração a Serviçou SAA, como pública 2 indicação de Registro de Perco part aquicita do de TIAS DE IMPRISA-parte de Registro de Perco para quajuita do de TIAS DE IMPRISA-CONTRA DE CONTRA D

Andrein Fornandes Silva Ro Oriosvalda Ferraz De Souca Lucus Rodrigo De Curlus Sergio Luiz De Fernandes Paulo Andre Fernandes Guir Vanilda De Souza Pereira Leonardo Silva Artuijo Ademir Pereira Dias segmento HEK8489 MTT5733 8323506 8338599 \$338590 Criocavalda Ferrar De Sousa \$3909381 Lusas Rodrigo De Curlas \$287420 Sergia Liuri De Fernandes \$395233 Perulo André Ferrandes Guimarees \$3957371 Leonardo Silva Aruujo \$3957371 Leonardo Silva Aruujo \$295925 Ademit Ferrar Dias \$516438 Processanouto \$1474R, cube reurou so CELTRAN-MG, comsonic o dia-go 288 da La Foderal of \$303 de \$2309/2007. MTT5733 GPR1843 101/G9406 HHR1631 QMR7313 PVD2005 HN18806 OBS: * Pro Das decisõ

171 cm -19 1483597 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLIHA GERAL ORDINĀRIJA A Precidente do Conselho de Administração da empresa Trem Metapolizano de Balo (Informela São A METROMENAS), a usa de suas atravalacidas de Medica de Me

3 cm - 19 1483527 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Censents of '9279590 de CONTRECO

Censents of '9279590 de CONTRECO

Censents of '9279590 de CONTRECO

contract of '9279590 de CONTRECO

contract of the Contract of the

Maleus-CONTRATADA.

CONTRATADA

Contratto of 9279576 de Coupra, eclebrado entre o Instituto Estadual de Floratta – IEE e a langues IV. AV FEIR FEI LIDA – Mal. Objetto de Floratta – IEE e a langues IV. AV FEIR FEI LIDA – Mal. Objetto de Floratta – IEE e a langues IV. AV FEIR FEI LIDA – Mal. Objetto des animais siba e responsibilidade do IEE no Contro de Triagon de Animais Sibaterio de Boli I Indiana. Juit de Feira, Montes Clarus e Divinfoyolis, compartillades como IBANA – (Tena: 8 n 15 do 100 II. B. SA 13.13.56) (cento e quaeratia e très and revalo e tanta e cince o reas e second como e converso). Vigen e 2010/03/09/2021 [Vabor Global B. SA 14.13.56) (cento e quaeratia e très and revalo e tanta e cince o reas e second como e converso). Vigen e 1010/03/09/2021, [Vabor Global II. SA 14.104.283.5001.3.59.01

CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ENTRADO LO E DESTAO

ENTRADO CONVÉNIO

Convênio 34/2021. Parter: SEPLAG e Município de Conceipio das Alageas. Objetos viabilitare a implantação, Operação, Generaciamentos Mantençado de uma Unidade de Alendimento Integrado - UAI. Vigência: 60 (sessente) meses a contre da data de uma publicação. Data de ensimitario 18/05/2011. Assistante Luis-a Centro Barrera, pela SEPLAG fastas Reis de Oliveira pola Prefeitam Mantençal de Conceipão de Alagona.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PERÇOIS
Ata de Registro de Precas et édizo21 - Pregão Estrátaio e Planoimento e 7 2020. O figura Constanção da presida de servição de
levação de vedicidos autenotates navos para transporte de pecusas es popuesas orgas, con contidos, confroecimento de continuatival, com quilometragem lovar, com segure total sem franquin, e com amentanção precentira e correiva, con actualmento às demunda des ofeçãos e celti-dades do Poder Executivo do Estado de Misma Gensis e suas unidades, en toda território e satural, para a perstação de acroyas públicos per-manentes ou de longa duração - Partest SEPLACE e a extiperam:

LOTE 1									
liem	Valor(RS)	lten	Valur(R\$)	Item	Valor(R\$)				
1	1.450,16	2	1,450,16	3	2.460,92				
4	3.611,91	5	1.450,16	-	-				
	LOTE 2								
Item	Valor(R5)	liem	Valor(RS)	ltem	Valor(RS)				
1	5.002,72	2	2.084,28	3	6.400,00				
-4	1,613,64		-						

6 cm - 19 1483466 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGÊS TORRES PIPARTUR MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS - CIB MACRORDE MICRO DO
ESTADO DE MINAS CERAIS HOMOLOGIADAS NA 274º REUNIÃO ORDINÂRIA DA CIB-SUSANGE EM 19 DE MAÇIO DE 2021.

A Comissão Intergestore Espetitir do Sistema Único de Sadole do Estado de Minas Gerrás Indimologiadas na 274º Reunião Ordinária do CIB-SUSANG, no confida sea dezenove dias do más de maio de dois mil e vane e um, conforme Aucto Único deste ata
Balo Hacrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerrás a CIB-SUSANG, no confida sea dezenove dias do más de maio de dois mil e vane e um, conforme Aucto Único deste ata
Balo Hacrorregionais do 2021.
FARIO BACCHERETTI
SECRETÂRIO DE ESTADO DO ES ACID E E COORDINADOR DA CIB-SUSANG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE FACTUAÇÕES DA CIB MACKO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 274º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUSMO EM 19 DE MAIO DE 2021.

	CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO MAIO DE 2021							
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TECNICA DA SESMIG			
1	CIB Matto Cantro	508	12/02/2021	ands on Process o Transcruption loss. Modelidade Ambulatorial CNRS: 2181770	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 03/2021, dunido de 23 de abril de 2021.			
2	CIB Macro Centro	511	12/02/2021	Ilaina /addina 15 fti Unanital Sin Francisco de Astis	SUBPAS/SRAS/DAR/Coordeneção de Alta Complexidade. Parecer (consco nº 02/202) datade do 23 de abril do 2021.			
3	CIB Macro Centro	5)2	12/02/2021	lition (nódion 15 BOLImidade de Referência Secundária Sagrada Familia	SUPPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alla Complexidade, Parecer Técnico nº 04/2021. 3/14/06 do 05 de meio de 2021.			
4	CIB Macro Centro	513	12/02/2021	Heion (chiles 15 BS-Hamitel Heisemiteria Ciènnius Médicas	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade, Parecer Técnico nº 05/2021, datade do 05 de maio de 2021.			
5	CIB Macro Centro	514	12/02/2021	Ither (edding 15 06), Hagairel Fellein Rocks	SUBPAS/SRAS/DAB/Coordenação de Alia Complexidade. Parecer Técnico nº 07/2021, detado de 10 de maio de 2021.			
6	CIB Macro Centro	515	12/02/2021	Habilita-So/CredenclamentoemAtenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 - Prê dia-	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenzção de Alta Complexidade, Parecer Tecnico nº 06/2021, datado de 07 de maio de 2021.			
7	CIB Macro Contro Sul	280	03/02/2021	Habilinção da unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional — serviço de assistência de alta complexidade em terapia nutricional — enteral e parantenal. Hospital Regional de Barbacenci/NES 3698548.	SUBPASSRANDAE/Courdenação de Alas Complexidade. Parecer Técnico nº 08/2021. detado de 10 de maio de 2021.			
8	CIB Macro Oeste	211	02/02/2021	Pactuar amedança de tipologus de Hospital Nossa Senbora de Brasil,no municipio de Bumbut pero nivel III no Processos Estadual Rede Remotta.	SUBPAS/SRAS/DARUE/Coordenação Estadual do Atenção às Urgências o Emercências. Noto Teonico nº 01/2021, datado de 12 de abril de 2021.			
9	CIB Macro Ocsto	212	06/04/2021	Pactuar aHabilitação da Unidade de AVC tipo III, com 10 leitos, no Hospital São Judas Tadeu.	SUHPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estaduat de Atenção às Higénitas e Emetgineias. Percent Técnico nº 32/2021, daudo de 13 de maio de 2021.			
IO	CIB Macro Ocate	213	96/94/2021	Deus no municipio de Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DABUE/Coordenação Estaduat de Arcação às Urgências e Entergências. Pareces Têcnica p.º 35/2021, datado de 18 de maio de 2021.			
11	CIB Macro Oeste	215	06/04/2021	Pectuer o Plano de Trabalho IST da SAE Divrinopolis gara cesteio e aprincomensio nas lações de vagilhacia, prevenção o controlo das Infecções Sexualmente Transmissivais (IST/ Addo e Hepatina Vitais nas Microrregidos de Divrinopolis, Formiga, Bom Despacho, Campo Belo, Oliverar/Sapto Antônio do Amparo, Lagon da Prima/Santo Antônio do Monte e Pari de Minas.	SUBVS/SVE/DVCC/Coordenação de IST/ Aids e Hepatites Virus, Parocer Técnico nº, 10/2021			
12	CIB Marro Ocate	216	06/04/2021	Pautuar oPiano de Trabelho IST do SAE linúna para custeio e aprimoramento mas ecoes de vigilância, prevenção e controle das Infeções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepulites Vigis na Microrregião de linána.	Catalog at 12 de anna de reas.			
11	CIB Macro Ocste	217	04/05/2021	Partuar o Remanejamento de Urgência em Cardiología da Microtregião Pará do Minas.	SUBREO/SCP/DPPI/ROU, Parecer Técnico nº 47/2021, datado de 12 de maio de 2021.			
	CIB Macro Nordesta	176	19/04/2021	Resdequação do Pluno de Trabulho do Serviço do Atenção Domiciliar de Issobio-MG para execução dos recursos de incentivo financeiro destinados a este serviço conforme Resolução SESSAGO 7, 169, de 20 de julho de 2020.	Técnico nº 29/2021, datado de 30 de abol de 2021.			
15	CJB Macro Norpeste	99	05/02/2021	Remanejamento de urgineta de Diagnostico por Medicina Nuclear in Vivo.	SUBREG/SCP/DPPD/ROU, Parecer Técnico nº 42/2021, datado de 13 de maio de 2021			
	CIB Marro Noroeste	103	07/05/2021	Remanejamento da parmaçãodos procedimentos da PPI das únteses e próteses Alta Complexidade(OPM surgilines de locomoção 70101),(OPM etropédicas 70102) e (Sube- timição Troca em êxtese/Prótese 70109)município do parto atual Unalpara atendimento na oficin terrestre de Diamartina.	COMPARED TO THE PROPERTY OF TH			
17	CIB Macro Sudeste	515	06/08/2020	Remanejamento de Urgência de procedimento ambulatorial de alta complexidade de Tomo- jerafia adicitado pelos municípios da Miscorregialo de Saúde Além Paralha dos pactos atmás Cataguares e Juiz de Fora para o município de Além Paralha.				
18	ClB Macro Sudesto	539	08/04/2021	12133084) En Programa Rene Respond paracrospina Generale de digencia (4) en la trospina.	1			
19	CIB Macro Sudeste	545	06/05/Z021	Pachus: a aterusção do soum da partunção meteor da Heblitação do Hospital Universitário de Universitário de Litro de Fano Processo Transcultandor, para "hiblitação definentia Universitário da Universidação de de Juiz de Fano, CMES 2218798, CNP 15.126-4370025-10 matemia objectificando no processo transcultarios - modelidada embalatoria (dediga 30,02); o Atenção Especializada no processo transcultarador - modelidada embalatoria (dediga (60,02)).	SUBPASSRAS/DAB/Coordenação de Alts Complexidade, Pacecer Técnico nº 09.2021, datad de 14 de maio de 2021.			



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202105192314140127. SEI 1500.01.0937469/2020-51 / pg 9 Publicação Ata de Registro do Preços - Extrato (29725796)